

**DECRETO Nº 164/2022**

**DATA: 26.10.2022**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do **Departamento Municipal de Saúde** de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná no dia 28 (vinte e oito) de outubro (sexta-feira) de 2022 em virtude da comemoração do "**Dia do Funcionário Público**".

**Parágrafo Primeiro** – O ponto facultativo referido no Art. 1º, é com base que os serviços prestados pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, também não terá atendimento devido comemoração ao dia do Funcionário Público.

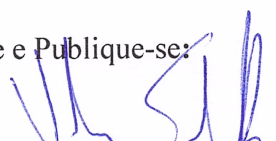
**Parágrafo Segundo** - Os serviços essenciais deverão ser feitos escala de serviço para garantir o atendimento à população Itapejarense (urgência e emergência).

**Art. 2º** - Os demais Departamentos da administração pública Municipal terão o seu expediente normal.

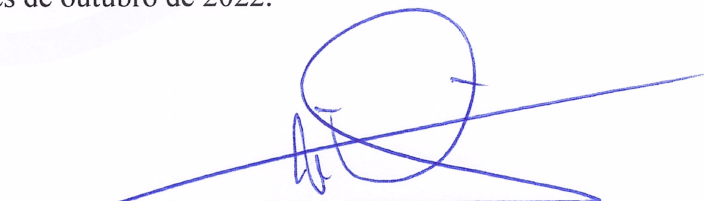
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



**Vilmar Schmöller,**  
Prefeito Municipal.



**Vladimir Lucini,**  
Resp. pelo Depto. de Administração.